



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS N° 03/2025
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS
Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do site do programa www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2026/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no ANEXO I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação, preferencialmente, em cursos relacionados às Ciências Naturais, Saúde e Educação.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 3 (três) vagas para portadores de diploma de graduação, preferencialmente, em cursos relacionados às Ciências Naturais, Saúde e Educação
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linha de Pesquisa	Orientador	Endereço eletrônico
Biodiversidade e Ambiente	Arthur Domingos de Melo Cristianne Santana Santos Eduardo José dos Reis Dias Elizamar Ciríaco da Silva Juliano Ricardo Fabricante Larissa Monteiro Rafael Marcela Eugenia da Silva Cáceres Rony Peterson Santos Almeida	arthurdom.melo@gmail.com cristianne@academico.ufs.br ejrdias@hotmail.com elizamar@academico.ufs.br julianofabricante@hotmail.com larissa.rafael@ufpe.br mscaceres@hotmail.com rony_peterson@hotmail.com
Saúde, Ambiente e Produção de Novos Materiais	Amanda Cecília da Silva Deise Maria Furtado de Mendonça Heitor Franco Santos Lívia Cristina Rodrigues Ferreira Lins Luciano Evangelista Fraga Victor Hugo Vitorino Sarmento	amandacecilia@academico.ufs.br deisemfmendonca@gmail.com heitorfr@academico.ufs.br lins21@academico.ufs.br fragaufs@academico.ufs.br vhsarmento@gmail.com
Ensino de Ciências Naturais e Saúde	Cristiano Aprigio dos Santos João Paulo Mendonça Lima Lia Midori Meyer Nascimento Marcio Andrei Guimaraes Willdson Robson Silva do Nascimento	aprigio@academico.ufs.br jpmendonca@academico.ufs.br liamidori@academico.ufs.br marcioguimaraes@academico.ufs.br willdsonrobson@academico.ufs.br

- 2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do site do programa www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn no período de 05/09 a 03/11/2025.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com o horário de expediente bancário, até o dia 04/11/2025, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em **arquivo único em extensão PDF**, incluindo também os documentos dos itens 3.8.1.1 e 3.8.1.2.

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

b) Histórico escolar do curso de graduação.

c) Currículo Lattes comprovado.

d) Comprovante de vínculo institucional.

e) Formulário de solicitação para atendimento específico (para os que necessitarem) (ANEXO II).

3.8.1.1. Minuta de projeto de pesquisa e memorial (ANEXO III), conforme descrito no item **5.2.3**.

3.8.1.2. Na Etapa 1, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá indicar uma língua estrangeira de sua livre escolha, dentre aquelas previstas pela instituição (Francês, Inglês ou Espanhol). A comprovação de conhecimento no idioma escolhido somente será exigida caso o candidato seja aprovado, devendo ser apresentada no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da matrícula.

Certificados aceitos:

1. EPLE (*Exame de Proficiência em Língua Estrangeira*) — Departamento de Letras Estrangeiras da Universidade Federal de Sergipe, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

2. TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) — pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
 3. WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*) — pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
 4. União Proficiency Test — pontuação mínima de 60% (sessenta por cento);
 5. União Cultural — certificado de aprovação;
 6. TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) — 65 (sessenta e cinco) pontos no iBT (*Internet-Based Test*) ou 500 (quinhentos) pontos no ITP (*Institutional Testing Program*);
 7. IELTS (*International English Language Testing System*) — pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
 8. Cambridge — FCE (*First Certificate in English*) ou CAE (*Certificate in Advanced English*), com aprovação;
 9. Michigan — aprovação no exame.
- 3.8.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 3.8.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 3.8.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

- 4.1.** O PPGCN, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 4.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL deverá, no ato da inscrição:
- 4.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO II a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
 - 4.2.1.1.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidade específica (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso), gestantes, lactantes, idosos.
 - 4.2.1.2.** Atendimento pelo NOME SOCIAL.
 - 4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO II, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
 - 4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
 - 4.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECÍFICO.
- 4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 5.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- 4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
 - 4.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
 - 4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
 - 4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
- 5.1.1.** A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.
 - 5.1.2.** Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo

- Etapa 1: Proficiência em língua inglesa
- Etapa 2: Prova de interpretação de texto científico (eliminatória e classificatória) (peso 3)
- Etapa 3: Avaliação e defesa da minuta do projeto de pesquisa e memorial (eliminatória e classificatória) (peso 4)
- Etapa 4: Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 3)

5.2.1 Para a Etapa 1, o candidato deverá comprovar o conhecimento na língua indicada, conforme disposto no item **3.8.1.2**.

5.2.2. A prova de interpretação de texto científico terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos de comunicação.

5.2.2.1. A prova consistirá na apresentação de um texto científico (artigo em língua portuguesa), a partir do qual os candidatos deverão demonstrar habilidades de interpretação textual, bem como de compreensão e análise de gráficos. A avaliação será expressa em nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver resultado inferior a 6,0 (seis).

5.2.3. A avaliação e defesa do memorial e da minuta do projeto de pesquisa, apresentados no ato da inscrição, serão realizadas com base no barema constante no ANEXO IV, podendo participar desta etapa apenas os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 deste edital.

5.2.3.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário constante no ANEXO III.

5.2.3.2. As defesas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados juntamente com o resultado final da Etapa 2.

5.2.3.3. Os candidatos disporão de 10 (dez) minutos para apresentar a proposta de projeto de pesquisa, relatar suas experiências e justificar a escolha da linha de pesquisa e do orientador a que concorrem (conforme itens constantes no ANEXO III deste edital). Será disponibilizado data show para aqueles que optarem por apresentação em formato digital (ppt). A banca de avaliação terá até 20 (vinte) minutos para formular questionamentos sobre os itens previstos no ANEXO V. As defesas serão gravadas.

5.2.3.4. Nesta etapa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis).

5.2.4. A avaliação do Curriculum Vitae do candidato (modelo Lattes/CNPq, devidamente comprovado) será realizada no período previsto no cronograma, sem a participação do candidato, e seguirá o barema constante no ANEXO IV deste edital. Os comprovantes deverão ser organizados conforme a ordem dos itens avaliados no referido barema. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória do currículo no ato da inscrição receberá nota 0 (zero) nesta etapa. A pontuação atribuída nesta etapa será de 0,0 (zero) a 10 (dez)

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3, seguida da Etapa 4 e, por fim, da Etapa 2, nesta ordem.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VI, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgcn@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	05/09 a 03/11/2025	Até às 23:59	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	10/11/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Prazo recursal	11 e 12/11/2025	Até às 23:59	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	13/11/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Etapas 1 – Prova de interpretação de texto científico	14/11/2025	8 às 12 h	Universidade Federal de Sergipe, Campus Prof. Alberto Carvalho. Av. Vereador Olímpio Grande, s/n - Bairro Porto. Itabaiana/SE. Secretaria PPGCN.
Resultado das Etapas 1 e 2 com pontuação	18/11/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Prazo recursal	19 a 21/11/2025	Até às 23:59	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado das Etapas 1 e 2 após recurso	24/11/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Etapas 2 – Avaliação e defesa da minuta do projeto de pesquisa e memorial Etapas 3 – avaliação de Currículo Lattes	25 a 27/11/2025	7h às 19 h	Universidade Federal de Sergipe, Campus Prof. Alberto Carvalho. Av. Vereador Olímpio Grande, s/n - Bairro Porto - Itabaiana - SE. Secretaria PPGCN.
Resultado das Etapas 2 e 3 com pontuação	01/12/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Prazo recursal	02 e 03/12/2025	Até às 23:59	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado das Etapas 3 e 4 após recurso	04/12/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	05/12/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn
Prazo recursal	8 e 9/12/2025	Até às 23:59	ppgcn@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	10/12/2025	Até às 18 h	www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Documento de identificação oficial com foto ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (caso não esteja informado no documento de identificação e não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XI será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.)

b) Comprovante de vínculo institucional

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O edital está disponível na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn), que reúne também informações sobre inscrições, provas e recursos.

10.2. As pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação para atendimento específico (ANEXO V).

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.7. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.7.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.7.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.8. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais.

10.10. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

10.11. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos através do site do programa www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn.

Itabaiana, 01 de setembro de 2025

Profa. Dra. Valéria Priscila de Barros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS Nº 03/2025
ANEXO I

INSTITUIÇÕES QUE MANTÊM CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO	PRAZO FINAL
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 05/2025	28/01/2030
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 041/2024	14/04/2029
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH (HU-UFS e HUL-UFS)	Nº 062/2025	21/08/2030



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS Nº 03/2025
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS
(A ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCN /POSGRAP/UFS Nº 02/2025, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que necessito de atendimento específico e que a minha condição (de
pessoa com deficiência e/ou necessidade específica, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização
das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Específico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lactentes, idosos)
 Atendimento pelo Nome Social

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Bengala | <input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada fonte 18 |
| <input type="checkbox"/> Cadeira de rodas | <input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada fonte 24 |
| <input type="checkbox"/> Escriba | <input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso e mobiliário acessível |
| <input type="checkbox"/> Guia | <input type="checkbox"/> Sala reservada |
| <input type="checkbox"/> Ledor | <input type="checkbox"/> Tempo extra para realização da prova escrita |
| <input type="checkbox"/> Não necessita de avaliação adaptada | <input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais |
| <input type="checkbox"/> Outras (especificar): | |

Observação: para candidatos com cegueira ou baixa visão, informamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, tablets. Caso o candidato utilize outros recursos específicos de tecnologia assistiva, deverá providenciar por conta própria.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS Nº 03/2025
ANEXO III

MINUTA DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL
(A ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

1. Selecione a linha de pesquisa de interesse:

- Biodiversidade e Ambiente
 Saúde, Ambiente e Produção de Novos Materiais
 Ensino de Ciências Naturais e Saúde

2. Indique o orientador de sua preferência:

- Amanda Cecilia da Silva
 Arthur Domingos de Melo
 Cristianne Santana Santos
 Cristiano Aprigio dos Santos
 Deise Maria Furtado de Mendonca
 Eduardo José dos Reis Dias
 Elizamar Ciríaco da Silva
 Heitor Franco Santos
 João Paulo Mendonça Lima
 Juliano Ricardo Fabricante
 Larissa Monteiro Rafael
 Lia Midori Meyer Nascimento
 Lívia Cristina Rodrigues Ferreira Lins
 Luciano Evangelista Fraga
 Marcela Eugenia da Silva Cáceres
 Marcio Andrei Guimaraes
 Rony Peterson Santos Almeida
 Victor Hugo Vitorino Sarmiento
 Willdson Robson Silva do Nascimento

3. Título da minuta do projeto (máximo de 50 palavras)

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS

4. Justificativa para a escolha do programa, da linha de pesquisa e do orientador (máximo de 500 palavras)

5. Problema (máximo de 500 palavras)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS



6. Objetivos (máximo de 200 palavras)

7. Esboço metodológico (máximo de 300 palavras)



Type your text
Type your text

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS



8. Referência (máximo de 15 referências)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS Nº 03/2025
ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 5 pontos)

Atividades	Pontuação
1.1. Pós-graduação lato sensu (Segundo critérios da CAPES)	0,6 por curso – máximo 1,2 pontos
1.2. Monitoria	0,2 por semestre – máximo 0,4 pontos
1.3. Bolsista de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão e Docência	0,2 por semestre – máximo 1,6 pontos
1.4. Outros estágios não obrigatórios (Inclui Residência Pedagógica)	0,2 por semestre – máximo 0,8 pontos
1.5. Experiência em Magistério (Educação Infantil e Básica)	0,2 por semestre – máximo 0,8 pontos
1.6. Experiência em Magistério (Educação Superior)	0,4 por semestre – máximo 1,6 pontos
1.7. Cursos na área de Ciências Naturais	0,05 por curso de até 30h 0,1 por curso acima de 30h máximo 1,0 pontos
1.8. Participação em Congressos científicos	0,03 por evento local 0,04 por evento regional 0,05 por evento nacional 0,06 por evento internacional Máximo 1,5 pontos
1.9. Outros itens em formação acadêmica e complementar na Área de Ciências Naturais	Até 0,5 pontos

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS* (Máximo de 5 pontos)

* Refere-se a toda produção científica publicada nos cinco anos completos anteriores, incluindo o período parcial do ano de publicação do edital.

Atividades	Pontuação
2.1. Resumo de trabalho (até 4 páginas)	0,02 por produção – máximo 1,0 pontos
2.2. Trabalho completo (acima de 4 páginas) em Congresso local/Regional)	0,1 por produção – sem limite
2.3. Trabalho completo (acima de 4 páginas) em Congresso Nacional/Internacional	0,15 por produção – sem limite
2.4. Patente depositada	0,5 por produção - sem limites
2.5. Patente licenciada	1,0 por produção - sem limites
2.6. Artigos completos publicados** em Periódicos QUALIS A da CAPES ***	1,0 por artigo em revista A1/A2 0,8 por artigo em revista A3/A4 0,6 por artigo em revista B1-B4 0,4 por artigo em revista C Sem limite
Artigos aceitos para publicação serão considerados na pontuação mediante comprovação de aceite pela revista. * Será considerado a avaliação do QUALIS CAPES (2020).	
2.7. Artigos completos publicados(**) em Periódicos sem QUALIS	0,2 por produção - sem limites
2.8. Livro científico (com até 60 páginas) ou Capítulo de Livro Científico Publicado com ISBN	0,6 por produção – sem limites
2.9. Livro Científico (com mais de 60 páginas) Publicado com ISBN	1 por produção – sem limites
2.10. Prêmio em Congresso com repercussão Local	0,1 por prêmio – máximo 0,2 pontos
2.11. Prêmio em Congresso com repercussão Regional/Nacional	0,2 por prêmio – máximo 0,6 pontos
2.12. Prêmio em Congresso com repercussão Internacional	0,3 por prêmio – máximo 0,9 pontos
2.13. Outras produções na área de Ciências Naturais	Até 0,5 pontos
TOTAL (A + B)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS Nº 03/2025
ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO MEMORIAL E DA MINUTA DO PROJETO CIENTÍFICO

Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pela banca
1. Qualidade da redação acadêmica – Coerência, coesão, clareza, adequação às normas científicas e correção da Língua Portuguesa, considerando a parte textual apresentada no ANEXO VII do edital.	Até 1,0 pontos	
2. Fundamentação, contextualização e relevância da proposta – Capacidade de demonstrar conhecimento do tema, situar o problema de pesquisa no estado da arte, justificar sua importância científica/social, indicar aspectos de originalidade e defender oralmente a proposta com clareza e consistência.	Até 4,0 pontos	
3. Justificativa para ingresso no Mestrado – Clareza na exposição do interesse em ingressar no PPGCN, bem como pertinência da escolha da linha de pesquisa e do orientador.	Até 1,0 ponto	
4. Definição dos objetivos e esboço metodológico – Consistência, clareza e viabilidade na apresentação dos objetivos e do delineamento metodológico proposto.	Até 2,5 pontos	
5. Adequação às linhas de pesquisa do PPGCN – Adequação a linha de pesquisa do PPGCN – Pertinência do projeto às áreas de concentração e possibilidades de orientação (colocar algo na área interdisciplinas e linhas pesquisa)	Até 1,0 ponto	
6. Referências bibliográficas – Uso de referências atuais e relevantes, ainda que em caráter inicial e normas da ABNT.	Até 0,5 ponto	
TOTAL	10 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS NATURAIS

EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS N° 03/2025
ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
N° de inscrição:	CPF:
E-mail:	Telefone:

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- Etapa 2: Interpretação de texto científico
- Etapa 3: Avaliação e defesa da minuta do projeto de pesquisa e memorial
- Etapa 4: Avaliação do currículo do sistema Lattes
- Outros

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato